

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.894/2025 de 30 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando Interno Nº 040/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ampliação temporária de jornada aos professores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, no período de 02 fevereiro a 18 de dezembro de 2026.

PROFESSOR	TURNO	ESCOLA
Ananda Caroline Pereira Marques Menzel	Matutino	Escola Municipal Novo Milênio
Angélica Pivotto Lunkes	Matutino	Escola Municipal Novo Milênio
Carmem Dumke Menuzzi	Matutino	Escola Municipal Renascer
Francieli Hahn Sbruzzi	Matutino	Escola Municipal Renascer
Glades Ines Marschner dos Santos	Matutino	Escola Municipal Renascer
Greice Kelly de Jesus da Silva	Matutino	Escola Rural Municipal Eпитácio Pessoa
Ilza Machado Pereira	Matutino	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
Lucimara Algarim Rabelo	Matutino	Escola Rural Municipal Eпитácio Pessoa
Marines Diehl Lenz	Matutino	Escola Municipal Novo Milênio
Sirlene Maria Christ Rauber	Matutino	Escola Municipal Renascer

Parágrafo único – A remuneração será paga de acordo com o que preceitua o Artigo 72 da Lei Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal